

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 175 DE 20 DE JANEIRO DE 1967

Dispensa, a pedido, Irmão Júlio Bilibio, da função de membro da Comissão Permanente do Núcleo de Bolsas de Estudos, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve dispensar, a pedido, Irmão Júlio Bilibio, designado pelo Decreto "E" nº 58, da função de membro da Comissão Permanente do Núcleo de Bolsas de Estudos, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 20 de janeiro de 1967; 79.º da República e 7.º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito

DECRETO "E" Nº 176, DE 20 DE JANEIRO DE 1967

Designa membro da Comissão Permanente do Núcleo de Bolsas de Estudos, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve designar Irmão Arsênio Sliwinski, para exercer a função de membro da Comissão Permanente do Núcleo de Bolsas de Estudos, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 20 de janeiro de 1967; 79.º da República e 7.º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito

DECRETO "N" Nº 571 DE 19 DE JANEIRO DE 1967

Fixa datas oficiais de fundação dos Núcleos Urbanos Regionais.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Núcleos Urbanos das Regiões Administrativas de Brasília, excluída a histórica cidade de Planaltina, e o núcleo de Brasília, já existentes por ocasião da fundação de Brasília, foram criados em datas não precisas;

Considerando que as datas de fundação já foram aceitas e fixadas extra-oficialmente pelos moradores desses Núcleos;

Considerando que essas datas já se incorporaram tradicionalmente à vida das comunidades, decreta:

Art. 1.º Os Núcleos Urbanos das Regiões Administrativas do Distrito Federal comemorarão os respectivos aniversários de fundação nos dias fixados pelo art. 2.º deste Decreto.

Art. 2.º Passam a ser as seguintes as datas oficiais de fundação dos núcleos urbanos regionais:

Planaltina — 19-8-1859

Brasília — 5-6-1933

Taguatinga — 5-6-1958

Sobradinho — 13-5-1960

Gama — 12-10-1960

Núcleo Bandeirante — 19-12-1956.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de janeiro de 1967; 79.º da República e 7.º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

Colombo Machado Salles, Secretário de Governo.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P" DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve:

N.º 61 — Dispensar, Delfino Domingos Spézia, matrícula n.º 8.295, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor do Ginásio Provisório de Sobradinho, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, por ter sido designado para outra Função em Comissão.

N.º 62 — Dispensar Pedro Marinho de Oliveira, matrícula n.º 8.008, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", da Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, por ter sido designado para outra Função em Comissão.

N.º 63 — Dispensar, a pedido, Anna Maria Pinto Dantas Santana, Professora de Ensino Médio, nível 19, matrícula 8.368, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Supervisor de Disciplinas de Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

N.º 65 — Dispensar Raimundo Nonato Pires dos Reis Eirado, matrícula n.º 8.315, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Ginásio Provisório de Sobradinho, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, por ter sido designado para outra Função em Comissão.

N.º 66 — Dispensar, Bunny Gustave Persijn, matrícula n.º 8.390, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C" do Colégio de Planaltina, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, por ter sido designado para outra Função em Comissão.

N.º 67 — Designar Pedro Marinho de Oliveira, matrícula 8.008, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Diretor da Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

N.º 68 — Designar Raimundo Nonato Pires dos Reis Eirado, matrícula n.º 8.315, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor do Ginásio Provisório de Sobradinho, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

N.º 69 — Designar Delfino Domingos Spézia, matrícula n.º 8.295, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Supervisor de Disciplinas de Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

N.º 70 — Designar Bunny Gustave Persijn, matrícula n.º 8.390, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Ginásio Provisório de Sobradinho, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

N.º 71 — Designar José Ribeiro Viana, Zelador, nível 7, matrícula n.º 4.091, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-14, de Chefe do Setor de Zeladoria de Estabelecimento de Ensino Médio

"B", do Colégio do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista os resultados finais da Prova Pública de Seleção para o preenchimento de vagas na função de Mecânico de Motores a Combustão, publicados no Boletim de Serviço n.º 50, de 14 de dezembro de 1966, considerando ainda o que consta do processo n.º 53.947-66, e conforme a Exposição de Motivos número 38-66 da Secretaria de Administração, devidamente aprovada e publicada no Boletim de Serviço n.º 44, de 11 de novembro de 1966, resolve:

N.º 72 — Admitir Ataliba Cândido Rezende, classificado em décimo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 73 — Admitir Selmo Sebastião Domingos Pelinção, classificado em décimo primeiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 71 — Admitir Pedro Lucas da Silva, classificado em décimo segundo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 75 — Admitir Valmor da Silva, classificado em décimo terceiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 76 — Admitir Lázaro Ferreira, classificado em décimo quarto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão nível 8 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 77 — Admitir João Tomazini, classificado em décimo quinto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 78 — Admitir Euripedes Medeiros, classificado em nono lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 79 — Admitir Luiz Pires de Lacerda, classificado em segundo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 80 — Admitir Ercoles Antônio Milanez, classificado em primeiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 81 — Admitir Innocência Ribeiro de Castro, classificado em terceiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 82 — Admitir José Gomes das Neves, classificado em quarto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 83 — Admitir Romualdo da Rocha, classificado em quinto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 84 — Admitir Salustiano Marques de Souza, classificado em sexto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 85 — Admitir Júlio de Almeida Lessa, classificado em sétimo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

N.º 86 — Admitir Antônio Felismino Magalhães, classificado em oitavo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de janeiro de 1967; 79.º da República e 7.º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito

Gabinete do Prefeito

Proc. nº 1.372-66-PDF — 49.149, de 1966 — NOVACAP — Refrigerantes Brasília Ltda. — Reclamada alta na taxa de consumo água.

"Indeferido em face do Parecer do D.A.E. comunique ao requerente o inteiro teor do Parecer. — Plínio Cantanhede. — 18-1-67".

Proc. nº 39.398-66 — Kiyoto Yokoy. — Solicita isenção do Imposto de Vendas e Consignações.

Despacho do Prefeito: Indeferido o pedido de isenção nos termos do despacho do Senhor Secretário de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Processo nº 39.124-66 — Mutsuro Yamamaru. — Solicita isenção do Imposto de Vendas e Consignações.

Despacho do Prefeito: "Indeferido o pedido de isenção com base nas informações da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20 de janeiro de 1967".

Proc. nº 39.140-66 — Kiyoshi Ishikawa. — Solicita isenção do Imposto de Vendas e Consignações.

Despacho do Prefeito: "Indeferido o pedido de isenção com base nas informações da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20 de janeiro de 1967".

Proc. nº 52.693-66 — Associação Brasileira de Enfermagem. — Solicita isenção de impostos.

Despacho do Prefeito: "Indeferido o pedido de isenção com base nas informações da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 39.124-66 — Antônio Ikeda. — Solicita isenção dos impostos de Vendas e Consignações.

Despacho do Prefeito: "Indeferido o pedido de isenção com base nas informações da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 39.130-66 — Luiz Domingos dos Passos. — Solicita isenção dos impostos de Vendas e Consignações.

Despacho do Prefeito: "Indeferido com base nas informações da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 39.125-66 — Teutomou Makuchi. — Solicita isenção de Imposto de Vendas e Consignações.

Despacho do Prefeito: "Indeferido com base nas informações da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 40.128-66 — Borges & Teixeira Ltda. — Solicita isenção do Imposto de Indústria e Profissões.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do despacho da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 52.797-66 — Sociedade Congregação Missionária. — Solicita isenção de Impostos Imobiliários.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do despacho do Sr. Secretário de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 43.548-66 — Sociedade Cultural Evangélica de Brasília. — Solicita isenção de Imposto de Indústria e Profissão.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do despacho do Sr. Secretário de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 23.372-66 — Salviano Ferreira da Silva. — Solicita Certidão de Isenção de Impostos e Municipais.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos propostos pela Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 49.718-66 — Brasília Imperial Hotel. — Solicita isenção de imposto.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos propostos pela Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 53.207-66 — Pequena Obra da Divina Providência (Obra Dom Orione). — Solicita isenção do Imposto Imobiliário.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do despacho da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 53.360-66 — Irmãs Franciscanas de Instrução e Assistência. — Solicita isenção de tributos.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do despacho da Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 46.528-66 — Pia Sociedade Filhas de São Paulo. — Solicita isenção do Imposto de Transmissão "Inter-vivos", referente ao imóvel situado à Av. W. 3, Q. 6, Bl. C, Lj. 7 — SCRS.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos propostos pela Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 48.338-66 — Pia Sociedade Filhas de São Paulo. — Solicita isenção de Imposto Territorial referente ao imóvel situado no S.G.A. — NE — Q. 612.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do Parecer do Sr. Secretário de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Nº 50.485-66 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade. — Solicita isenção de tributos referentes ao imóvel situado no SHI-Sul — Ch. 1/6.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção proposta pela Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 50.068-66 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade. — Solicita isenção de tributos referentes ao imóvel situado no Setor das Grandes Áreas Sudeste — Mod. 1/2 — Q. 601.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção nos termos do despacho do Secretário de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 47.666-66 — Brasília Livros Limitada. — Solicita isenção de impostos.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção proposta pela Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

Proc. nº 54.439-66 — Sociedade Civil Casas de Educação. — Solicita isenção de tributos.

Despacho do Prefeito: "Reconheço isenção proposta pela Secretaria de Finanças. — Plínio Cantanhede. — 20-1-67".

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Retificação

Na Portaria nº 461, de 29 de dezembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1967, onde se lê:

3º Sargento nº 630 — Otacilio Benvenuto da Silva e Bombeiro nº 64 — Alceu Viana Garret; leia-se: 3º Sargento nº 380 — Otacilio Benvenuto da Silva e Bombeiro nº 64 — Alceu Vianna Garret.

TERMOS DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

Escritura Pública de alteração de contrato social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada — SHIS que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S.A. — NOVACAP, na forma abaixo.

Sabam quantos esta virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro, do ano de um mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Brasília, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião do 1º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Prefeito, engenheiro Plínio Reis Cantanhede de Almeida e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S.A. — NOVACAP, representada por seu Diretor Superintendente, Engenheiro José Luiz Pinto Coelho de Oliveira, este devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da NOVACAP na sua 447ª sessão, realizada em 11 do corrente mês e assistida pelo Consultor Jurídico da mesma NOVACAP, advogado Júlio Quirino da Costa, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, dentro do prazo da lei. — E, em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, tendo eles, na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada — SHIS, em reunião realiza-

da em 30 de dezembro de 1966, da qual se lavrou ata publicada no *Diário Oficial* da União de 3 de janeiro corrente, às fls. 105 da seção I, Parte I, autorizado o aumento do capital da referida Sociedade "ad-referendum" do Conselho de Administração da NOVACAP, de Cr\$ 7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros); que, tendo o citado Conselho de Administração, em sua 447ª sessão, realizada em 11 do corrente mês, referendado o ato do Diretor Superintendente da NOVACAP, via do presente instrumento, resolveram alterar o Contrato Social lavrado à fôlha 1, do Livro nº 82, destas notas, em 9 de março de 1966 e averbado à margem do Registro nº 91, fls. números 16-20 do Livro A-4, sob o número 10.667, do 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, para efeito de aumento de capital, na forma seguinte: 1º — Fica o capital da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada — SHIS, que é de Cr\$ 7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), aumentado para Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros) passando assim, a ser constituído de 100.000 (cem mil) quotas, do valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) cada uma; 2º As 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) são subscritas em sua totalidade, pela Prefeitura do Distrito Federal que as integralizará através de créditos suplementares ou dotação orçamentária. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi declarado que as demais cláusulas do contrato social ora alterado, são neste ato ratificadas. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente, a qual feita e lhes sendo lida em presença das testemunhas, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, como as mesmas testemunhas que são: Wagner Miranda e Sidnei Aparecido Bertin, brasileiro, capazes, meus conhecidos e aqui residentes. Eu, Murilo Arcoverde, escrevente a escrevi. E eu Tabelião Substituto a subscrevo. — *Djalma Baltar Duarte. — Plínio Reis Cantanhede de Almeida. — José Luiz Pinto Coelho de Oliveira — Júlio Quirino da Costa — Wagner Miranda — Sidnei Aparecido Bertin.* — Trasladada na mesma data: eu, Marcus Innecco, Tabelião substituto a subscrevo e assino em público e raso. (Nº 196-B — 19.01.67 — Cr\$ 17.000)

EDITAIS E AVISOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Edital de concorrência pública número 160/66-CPC-2, para construção total sob o regime de empreitada por preço global, da unidade hospitalar de Taguatinga — Distrito Federal.

Retificação

CAPÍTULO VI

Descrição dos serviços

- 15 — Parágrafo único. *Observações importantes*
- 2 — (Ao invés do que ali consta, leia-se)
- 2 — Não faz parte integrante da obra em questão na parte de instalações apenas as caldeiras, com acessórios e os dois pré-aquecedores de 90.000k, calorica que serão fornecidos e instalados pela NOVACAP. Assim sendo a empreiteira deverá executar a instalação de água quente até a entrada d'água fria no pré-aquecedor e a saída d'água quente inclusive com os dois registros extremos e as bombas de recalque e circulação forçada tudo isto de acordo com o projeto e especificações completas fornecidas pela NOVACAP.
- 4 — (Ao invés do que ali consta, leia-se)
- 4 — Para o item de sinalização compreendido pelos sistemas de: a) chamada de enfermeiros e médicos de plantão; b) chamada de atendimento; c) PABX; d) Rádio Centralizado; e) sistema de Inter comunicadores; só integram a obra em questão o fornecimento e instalação da tubulação seca e caixas de passagem e extremos embutidos de acordo com o projeto e especificações fornecidos. Os equipamentos, a enfição e montagem com todos os acessórios especificados serão fornecidos e instalados pela NOVACAP posteriormente.
- é acrescido ao presente parágrafo:
- 7 — as luminárias e o equipamento de cozinha serão fornecidos pela NOVACAP;
- 8 — a firma empreiteira, deverá em seu orçamento prever uma verba para atender aos serviços de construção civil, que compreendem a montagem dos elevadores os quais serão fornecidos pela NOVACAP e não como consta do Edital.

Salvo a presente retificação, continuarão em vigor todas as demais condições constantes do Edital número 160-66-CPC-2, publicado no *Diário Oficial* da União de 3 de janeiro de 1967 — Seção I — Parte I — Páginas 110, 111 e 112.

Brasília, 25 de janeiro de 1967. — Eng. *Ulpiano Brochado Santiago*, Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

EDITAL Nº 16-87

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos, designada pela Instrução de Serviço "E" Número NOVACAP 87-66, de 24 de novembro de 1966, do Senhor Superintendente da NOVACAP, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita por Edital, *Júlio de Oliveira Filho* — matrícula nº 23.712, Escrevente Datilógrafo nível 7, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste do *Diário Oficial* da União e Correio Braziliense, comparecer à sala da Comissão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, a fim de prestar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de emprego, sob pena de revelia.

Brasília, 23 de janeiro de 1967. — *Clóvis Muniz Reis* — Presidente da CPA-DAD.

PROTEÇÃO
AOS
ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-3-1934
DIVULGAÇÃO N.º 769
3ª edição
Preço: Cr\$ 25,00
A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 130